

Projeto de Lei nº 769....., de 1997.

Publique - se Inclua-se em pauta por <u>CINCO</u> , sessões <u>04</u> de <u>dez</u> de <u>1997</u>
PAULO KOBAYASHI - Presidente

Declara de utilidade pública a entidade que especifica, com sede em Itatiba, Estado de São Paulo.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo aprova:

FLS. N.º <u>01</u>
RGL. <u>10433</u>
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Artigo 1º É declarada de utilidade pública a Creche Infantil "Nosso Lar", com sede no município de Itatiba, Estado de São Paulo.

Artigo 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. <u>10433</u> de <u>05/12/97</u>
Autuado com <u>41</u> folhas
Ass. _____

JUSTIFICATIVA

A comunidade itatibense, por seus representantes, enviou-nos, toda a documentação necessária para a efetivação da declaração de utilidade pública da entidade filantrópica Creche Infantil "Nosso Lar".

A entidade tem por finalidade assistir, amparar e educar crianças carentes na idade de 0 a 5 anos e onze meses, proporcionando-lhes alimentação sadia, assistência médico-dentária, recreação adequada e amor a nível idêntico ou superior ao recebido no próprio lar.

Ocupa-se também, com a orientação dos pais sobre a conduta frente aos filhos, higiene, respeito mútuo, disciplina e tudo o que possa influenciar o comportamento dos assistidos.

Iniciou o ano de 1995, dando assistência a 15 crianças oriundas das olarias, as quais foram submetidas a exame médico e demais cuidados clínicos, alimentares e educacionais, finalizando o período com 30 crianças.

Hoje conta com 50 crianças, sendo 12 bebês desnutridos, 18 crianças de 2 a 3 anos e 6 meses e outras 20 crianças de 3 anos e 6 meses a 6 anos, sendo que os de 4 a 5 anos em período escolar matutino, e os de 6 anos no vespertino.

A entidade sobrevive com recursos provenientes de rifas, bazar, e eventos realizados pela Prefeitura, além de doações de alimentos e roupas da comunidade e do Fórum local.

[Assinatura]

EM REPOSIÇÃO À SA

30EZ 14 19 97 029529

FLS. N.º
PGL. 102133
PROTOCOLO
LEGISLATIVO

Por todo o exposto, entendemos que a Creche Infantil “Nosso Lar” faz jus ao benefício de sua declaração estadual, de utilidade pública e, para que tal ocorra, contamos com o espírito fraternal dos nobres Pares para alcançar esse intuito.

Sala das Sessões, em


Deputado EDMIR CHEDID

Serviço de Suporte a Conferência
Esta proposição contém
assinaturas
SSC. 4 1121199 7
.....
Conferente

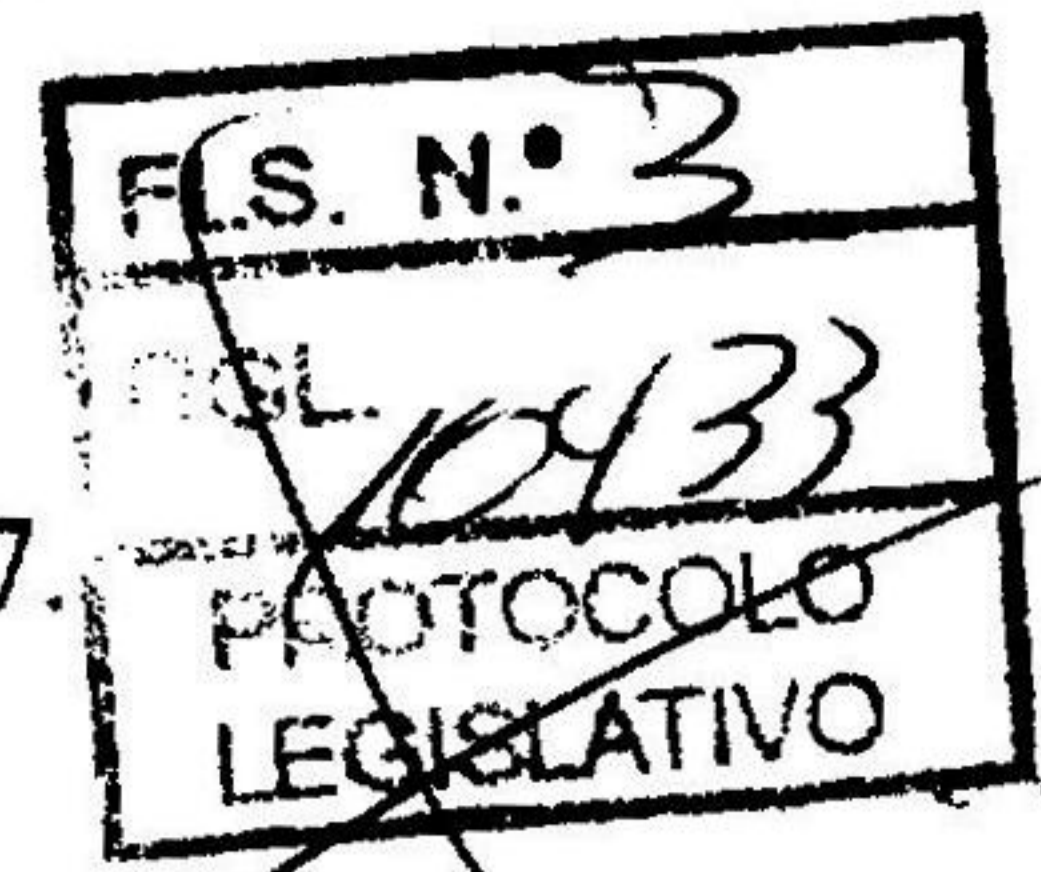
Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado em "DIÁRIO OFICIAL"
de 05-12-99



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA

Estado de São Paulo

Itatiba, 14 de novembro de 1997.



OFÍCIO N° 1.115/97

ASSUNTO: ENVIANDO DOCUMENTAÇÃO.

Senhor Deputado:

Conforme a solicitação formulada através do Requerimento nº 399/97, de autoria deste presidente e dos Vereadores Carlos Alberto Amaral e Valdir Francison, sirvo-me do presente para enviar-lhe a documentação necessária para a efetivação da declaração de utilidade pública da entidade filantrópica de nossa cidade denominada Creche Infantil Nosso Lar.

Contando com a especial atenção de V.Exa., renovo-lhe nesta oportunidade os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

ROBERTO TADEU FRANCO PENTEADO
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
EDMIR CHEDID
DD. Deputado Estadual
SÃO PAULO - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA

Estado de São Paulo

DESPACHO

Aprovado em

unanimidade

Votos contra

Itatiba, 24/09/97

FLS. N.º 4
10433
PROTÓCOLO
LEGISLATIVO

REQUERIMENTO Nº 399/97

ASSUNTO: SOLICITANDO O APOIO DO DEPUTADO ESTADUAL EDMIR CHEDID PARA A OBTENÇÃO DA DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL DA CRECHE INFANTIL NOSSO LAR.

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que a Creche Infantil Nosso Lar, fundada há dois anos, tem prestado relevantes serviços à população carente de Itatiba, abrigando em torno de 40 crianças, de 0 a 11 anos, provenientes da uma das regiões mais pobres de nossa cidade;

CONSIDERANDO que referida entidade conta com um dedicado grupo de voluntários, que não mede esforços para suprir as necessidades básicas dos menores carentes atendidos, no que tange à alimentação, vestuário, transporte, e, principalmente, à atenção, calor humano, amor e carinho, tudo oferecido de forma espontânea e desinteressada;

CONSIDERANDO que a entidade tem sobrevivido com o auxílio da população itatibense e da Prefeitura Municipal, e que, entretanto, com o aumento do número de seus assistidos, a mesma tem enfrentado dificuldades para manter o seu funcionamento,

REQUEREMOS, nos termos regimentais, após consultado o Soberano Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Deputado Estadual Edmir Chedid, solicitando o especial auxílio de S.Exa. no sentido de apresentar propositura à Assembléia Legislativa do Estado indicando o nome da Creche Infantil Nosso Lar, de Itatiba, para ser declarada de Utilidade Pública Estadual, possibilitando a essa importantíssima entidade assistencial itatibense, através do auxílio do governo estadual, manter-se de forma condizente e aprimorar o seu atendimento às suas crianças.

SALA DAS SESSÕES, 24 de setembro de 1997.

ROBERTO TADEU FRANCO PENTEADO Vereador – Presidente
CARLOS ALBERTO AMARAL Vereador – PFL

VALDIR FRANCISCON
Vereador – PFL

A Comissão de Constituição e
Justiça (art. 31, I, § 1º, 5 e
art. 33, II, da VIII CRT).

15/ dezembro 1997

PAULO KOBAYASHI - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
PROTOCOLO
ENTRADA EM 16/12/97
.....
assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ENTRADA
EM 16/12/97

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO
Ao Senhor Dep. Hatiro Shimamoto
com prazo para devolução dentro de 02 dias
02/12/97
Presidente

JUNTADA
Segue juntado todos de
doc. do Autor
com 01 f.s. numeradas a
partir de 43
S.C. 06 03, 98

.....
Comissão

